

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR  
R. Visconde do Rio Branco, 1669 - Fone: (041)382-1266

**TITULAR: MARISE P. VOSGERAU**

CPF: 041 963 409-62

**REGISTRO GERAL**

FOLHA

01

**MATRÍCULA N.º60.677**

RUBRICA

*M. Vosgerau*

CNM 079970.2.0060677-47

**IMÓVEL:** O lote de terreno sob n° 02(dois) da quadra n° 22 (vinte e dois) da Planta VILA JUREMA, situada no lugar Rio Pequeno, nesta cidade, medindo: 12,00 metros de frente para a Rua 4; 30,00 metros pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, divide com o lote 01; 30,00 metros pelo lado esquerdo, divide com o lote 03; 12,00 metros na linha de fundos, divide com terras de Adaheyr Bassetti, com área total de 360,00m². **PROPRIETÁRIOS:** ADEMAR WORM, brasileiro, solteiro, motorista, residente em Itaiópolis. **TÍTULO AQUISIÇÃO:** Registrado neste Cartório sob n° 28.087, às fls. 131, do livro 3-N, em 26/12/1962. São José dos Pinhais, 28 de abril de 2005. *M. Vosgerau* Oficial.-----

**R.1-60.677:** Protocolo n° 086.857 de 08/04/2005. Conforme Mandado e Auto de Arresto e Depósito, extraído dos autos n° 334/2004 de Execução Fiscal, pelo escrivão da 1ª Vara Cível desta cidade, em 04 de fevereiro de 2005 que ficam arquivados em Cartório (arquivo de Mandados), em que é exequente o Município de São José dos Pinhais, e executado Ademar Worm, **REGISTRA-SE o ARRESTO**, efetivada sobre o lote objeto desta matrícula. Fiel Depositário Luiz Emani Setim. Custas-VRC 378=RS\$39,69. São José dos Pinhais, 28 de abril de 2005. *M. Vosgerau* Oficial.-----

**AV.2-60.677:** Conforme Ofício n° 2231/2008, expedido nos autos n° 334/2004 de Execução Fiscal, em 04 de setembro de 2008, da 1ª Vara Cível desta Comarca, e Termo de Conversão de Arresto em Penhora, cujos documentos ficam arquivados em Cartório (arquivo de Mandados) **AVERBA-SE a conversão do Arresto objeto do R.1 retro em PENHORA.** São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2008. *M. Vosgerau* Oficial Designada.-----

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.AJpOP.jtrps  
xyeOK.1123q  
<https://selo.funarpen.com.br>

1º Serviço Registral Imobiliário.CERTINCO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Certidão emitida em virtude da requisição da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR. Uso exclusivo pelo órgão requisitante, vedada sua utilização para outros fins. São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2023. 17:05:41h

N.º 60.677

SEGUIR NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JTJM 4DW4 2755Q ADCEK

